

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0013-2018

Início Tramitação 27-02-2018

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Esporte e Lazer, para atendimento do projeto que especifica (Contrato Repasse nº 581528/2006 – Construção do Centro Esportivo – Barra Funda).

Autor

Almira Ribas Gams
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 139/2018-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 26 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 013/2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Esporte e Lazer, para atendimento do projeto que especifica (Contrato Repasse nº 581528/2006 – Construção do Centro Esportivo – Barra Funda)".

Considerando que o crédito a ser aberto destina-se ao aditamento de contrato de convênio, para complementação da obra do Centro Esportivo da Barra Funda, a fim de dar prosseguimento ao mesmo, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que a presente propositura seja apreciada em **sessão extraordinária**.

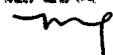
Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24-893 27/02/2018 15:54:34
Responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 013, de 26 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Esporte e Lazer, para atendimento do projeto que especifica (Contrato Repasse nº 581528/2006 – Construção do Centro Esportivo – Barra Funda)”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.720,73 (trinta mil setecentos e vinte reais e setenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Esporte e Lazer para atendimento do Projeto 1023, Construção Unidades Esportivas, pagamento de despesas com obras e instalações (Contrato Repasse nº 581528/2006 – Construção do Centro Esportivo – Barra Funda).

O crédito visa o aditamento do Contrato nº 100/2017 – Carta Convite nº 038/2017, referente ao **Contrato Repasse nº 581528/2006 – Construção do Centro Esportivo – Barra Funda**, celebrado com o Ministério do Esporte, para **execução de obras complementares por conta de recursos do Tesouro Municipal**. As informações sobre o objeto e valores constam do Memorando Interno da Divisão de Licitação, em anexo.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Esporte e Lazer, para atendimento do projeto que especifica (Contrato Repasse nº 581528/2006 – Construção do Centro Esportivo – Barra Funda).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 30.720,73 (trinta mil setecentos e vinte reais e setenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Esporte e Lazer, para atendimento do Projeto 1023, Construção Unidades Esportivas, pagamento de despesas com obras e instalações (Contrato Repasse nº 581528/2006 – Construção do Centro Esportivo – Barra Funda).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

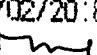
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de fevereiro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes/ammm
PLO

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24-893 27/02/2018 15:54:34
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____ de 26 de fevereiro de 2018 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	738	27.812.0016.1023.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS	30.720,73
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	085	CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL R\$				30.720,73

ANEXO II

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	
	84	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
PUBLICOS		-30.720,73		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-30.720,73



MEMORANDO INTERNO
DO Divisão de Licitações
PARA Divisão de Contabilidade
ASSUNTO Reserva orçamentária

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 07/02/18.

Vimos por meio deste, solicitar reserva orçamentária, para formalização de termo aditivo, referente ao CC 038/2017 – CONTRATO 100/17, que tem por objeto **Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para complementação da obra do Centro Esportivo, no Bairro Barra Funda, cujo projeto e a implantação da Quadra Poliesportiva, Sanitários e Vestiários, Quadra de Areia e Rampa de Acesso**, referente Contrato de repasse nº 0215004-88/2006 - Ministério Esporte/ Caixa. Contratado: P.de Campos Correa Construção Civil – ME.

Valor: 30.720,73

Atenciosamente,

Edevaldo José dos Santos
Assistente de Gabinete respondendo
pelo Departamento de Compras e Licitações

07/02



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ao Departamento de licitação

Estamos encaminhando ADITIVO da Carta Convite nº 038/2017 - Contrato nº100/2017 da Construção do Centro Esportivo localizada na Rua Fernando Costa com Rua Luiz Carlos Fernandes – Barra Funda, tendo como empresa contratada a P. DE CAMPOS CORREIA CONSTRUÇÃO CIVIL ME referente a execução de serviços complementares.

Valor do contrato:	R\$ 123.285,05
Valor do aditivo:	R\$ 30.720,73
Porcentagem do aditivo:	24,92%
Valor total do contrato:	R\$ 154.005,78

Paraguaçu Paulista 30 de janeiro de 2018

Joaquim Carlos Cambraia
Engº civil CREA 0600278645

[Handwritten signature]
Diretor de Gabinete

[Handwritten signature]
Vivaldo A. Francischetti
Chefe de Gabinete

[Handwritten signature]
Marcos Valentin Rosolen
Diretor do Depto de Administração

2018/01/30 29/03/18



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO
CARTA CONVITE 038/2017 – CONTRATO 100/2017
LOCAL: RUA FERNANDO COSTA COM RUA LUIZ CARLOS FERNANDES
BAIRRO: BARRA FUNDA
CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA – SP

A obra em questão trata-se de um convênio nº 0215004-88/20106 com o M. Esportes para construção de um Centro Esportivo no Bairro Barra Funda, constando no projeto a implantação de um Campo de futebol, Arquibancada para o Campo de futebol, Pista de atletismo, Quadra poliesportiva, Sanitários e vestiários, Quadra de areia e Rampa de acesso.

Baseado no Decreto Federal nº 8.943/2016 – Autorização para redução de metas e etapas de convênios e contratos de repasse com execução iniciais e vigentes, aprovamos junto a Caixa Econômica Federal uma reprogramação para o referido contrato para conclusão das obras denominada como sendo 1ª Fase (Construção da Quadra Poliesportiva, Sanitários e vestiários, Quadra de areia e Rampa de acesso).

Foi feita nova licitação obedecendo a reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal, com execução dos serviços a serem executados.

Com início da obra foi verificado a necessidade de executar serviços complementares: adaptar a rampa de acesso com objetivo de se ter a melhor acessibilidade, construção de muro de arrimo na rampa de acesso para combate a erosão, drenagem das águas pluviais, revestimento (emboço) da mureta de proteção da quadra de areia e execução do emissário de esgoto e fossa sumidouro.

Consta nos serviços complementares:

1. Rampa de acesso acréscimo de 2,00m na extensão para se ter a porcentagem ideal para acessibilidade,
2. Elevação da rampa de acesso com a construção de muro de arrimo com objetivo de proteção contra erosão,
3. Travessia das águas pluviais sob a rampa de acesso,
4. Rede de emissário e fossa sumidouro em complementação à instalação do esgoto.
5. Revestimento (emboço) da mureta de proteção da quadra de areia.

Na elaboração da Planilha orçamentária do aditivo os preços unitários foram com fonte os índices do SINAPI 03/2017- 19/04/17 Desonerado e CPOS Boletim 169 – 01/03/17 Desonerado conforme planilha da licitação e com o desconto da contratada .

Paraguaçu Paulista, 30 de janeiro de 2018

Joaquim Carlos Cambraia
Engº civil CREA 0600278645



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

MEMORIAL DE CALCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO

RUA FERNANDO COSTA COM RUA LUIZ CARLOS FERNANDES - PARAGUAÇU PAULISTA / SP

Item	Serviços	Unid	Quant
1	Muro de arrimo 32,00mx2,00m =64,00m		
	1.1. Fundação		
	1.1.1 Broca d.25cm, prof. 1,50mts - 30 unid.x1,50m	m	45,00
	1.2. Viga baldrame 0,30x0,20mts		
	1.2.1 Escavação manual de solo - 64x0,3mx0,20m=3,84m ³	m ³	3,84
	1.2.2. Concreto fck 20Mpa - 64,00mx0,30mx0,20m	m ³	3,84
	1.2.3. Forma de madeira - 3,84m ³ x6,00m ² /m ³ =23,04m ²	m ²	23,04
	1.2.4. Armadura Aço CA 50/60 - 3,84m ³	unid	3,84
	1.2.5. Lançamento de concreto uzinado FCK 25 Mpa	m ³	3,84
	1.3. Pilares - 32x0,20x0,20mx1,00m = 1,28m ³		
	1.3.1. Concreto fck 20Mpa - 32x0,20x0,20mx1,00m = 1,28m ³	m ³	1,28
	1.3.2. Forma de madeira- 1,28m ³ x6,00m ² /m ³ =7,68m ²	m ²	7,68
	1.3.3. Armadura Aço CA 50/60 - 1,28m ³	unid	1,28
	1.3.4. Lançamento de concreto usinado FCK 25Mpa	m ³	1,28
	1.4. Alvenaria - 64,00mx1,00m = 64,00m ²		
	1.4.1. Alvenaria em bloco cerâmico 8 furos - 64,00mx1,00m = 64,00m ²	m ²	64,00
	1.5. Revestimento		
	1.5.1 Chapisco- 64,00m ² x2=128,00m ²	m ²	128,00
	1.5.2. Emboço - 64,00m ² x2=128,00m ²	m ²	128,00
	1.5.3. Aplicação impermeabilizante - 64,00m ² = 64,00m ²	m ²	64,00
	1.5.4. Aterro manual compactado - 22,00x 2,00mx 1,00m =44,00m ³	m ³	44,00
2	Rampa de acesso- Acrescimento de rampa - 7,00mx2,00m		
	2.1. Rampa de acesso - - 2,00mx2,00m=14,00m ²	m ²	4,00
	2.2. Mureta de proteção laterais - - 2x2,00mx0,20mx0,40= 0,32m ³	m ³	0,32
	2.3. Comimão de tibo aço galvanizado 2 1/2" com braçadeira - 2x2,00m=4,00m	m	4,00
	2.4. Chapisco - 2x2,00mx(2x0,40m+0,20m)=4,00m ²	m ²	4,00
	2.5. Emboco - 2x2,00mx(2x0,40m+0,20m)=4,00m ²	m ²	4,00
3	Águas pluviais - proteção da rampa 3,00m		
	3.1. Fornecimento e instalação de tubo de PVC 150mm (2x3,00=6,00mts)	m	6,00
	3.2. Caixa passagem em alvenaria, revestido 0,30x0,30x0,40m	und	1,00
4	Quadra de areia		
	4.1 Mureta Revestimento - emboço 2x(25,50m+30,00m)x(2x0,30mx0,10m) = 77,70m ²	m ²	77,70
5	Emissário de esgoto e fossa sumidouro		
	5.1. Escavação manual prof. 1,00m - rede de esgoto para fossa - 65,00mx1,00mx0,50m	m ³	32,50
	5.2. Instalação de tubo de PVC 100m - 65,00m	m	65,00
	5.3. Construção de caixa de passagem 0,80x0,80x0,62mts	und	1,00

Paraguaçu Paulista, 30 de Janeiro de 2018

Joaquim Carlos Cambraia
Engº civil crea 080027864-5



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO - quadra poliesportiva, sanitários e vestiários, quadra de areia e rampa de acesso			
RUA FERNANDO COSTA COM RUA LUIZ CARLOS FERNANDES - PARAGUAÇU PAULISTA / SP			SINAPI DESONERAD O 03/2017
			CPOS 169 01/03/2017

Item	SINAPI CPOS	Serviços	Unid.	Quant	P. Unit S/BDI	P. Unit c/ BDI 26,63%	P. Total	P. Unit c/ BDI 26,63% c/ desc licitação 99,07%
1		Muro de arrimo 32,00mx2,00m =64,00m					21.411,00	21.211,88
		1.1. Fundação						
	74156/003	1.1. Broca d.25cm, prof. 1,50mts - 30 unid.	m	45,00	47,21	59,78	2.690,19	2.665,17
		1.2. Viga baldrame 0,30x0,20mts						
	06.01.020	1.2.1. Escavação manual de solo - 64x0,3mx0,20m=3,84m3	m³	3,84	30,48	38,60	148,21	146,83
	94964	1.2.2. Concreto fck-20Mpa - 64,00mx0,30mx0,20m	m3	3,84	296,38	375,31	1.441,18	1.427,77
	5651	1.2.3. Forma de madeira - 3,84m3x6,00m2/m3=23,04m2	m2	23,04	28,92	36,62	843,76	835,91
	73990/001	1.2.4. Armadura Aço CA 50/60 - 3,84m3	unid	3,84	496,21	628,35	2.412,87	2.390,43
	74157/004	1.2.5. Lançamento de concreto usinado FCK 25 Mpa	m³	3,84	106,27	134,57	516,75	511,94
		1.3. Pilares - 32x0,20x0,20mx1,00m = 1,28m3						
	94964	1.3.1. Concreto fck-20Mpa - 32x0,20x0,20mx1,00m = 1,28m3	m3	1,28	296,38	375,31	480,39	475,92
	5651	1.3.2. Forma de madeira - 1,28m3x6,00m2/m3=7,68m2	m²	7,68	28,92	36,62	281,25	278,64
	73990/001	1.3.3. Armadura Aço CA 50/60 - 1,28m3	unid	1,28	496,21	628,35	804,29	796,81
	74157/004	1.3.4. Lançamento de concreto usinado FCK 25Mpa	m³	1,28	106,27	134,57	172,25	170,65
		1.4. Alvenaria - 64,00mx1,00m = 64,00m2						
	87472	1.4.1. Alvenaria em bloco cerâmico 8 furos - 64,00mx1,00m = 64,00m2	m²	64,00	36,16	45,79	2.930,52	2.903,27



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

		1.5. Revestimento							
	87893	1.5.1. Chapisco - $64,00m^2 \times 2 = 128,00m^2$	m ²	128,00	5,09	6,45	825,02	817,35	
	87547	1.5.2. Emboço - $64,00m^2 \times 2 = 128,00m^2$	m ²	128,00	15,79	19,99	2.559,34	2.535,54	
	83732	1.5.3. Aplicação impermeabilizante - $64,00m^2 = 64,00m^2$	m ²	64,00	31,51	39,90	2.553,67	2.529,92	
	73964/006	1.5.4. Aterro manual compactado - $22,00x2,00mx1,00m = 44,00m^3$	m ³	44,00	49,38	62,53	2.751,32	2.725,73	
2		Rampa de acesso - Acrescimento de rampa - 2,00mx2,00m					1.206,24	1.195,02	
	94994	2.1. Rampa de acesso - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, feito em obra acabamento convencional armado - esp. 8cm - $2,00mx2,00m = 4,00m^2$	m ²	4,00	64,06	81,12	324,48	321,46	
	95474	2.2. Mureta de proteção laterais - alvenaria de embasamento em tojolos cerâmicos maciço $5x10x20cm$ - $h=30cm$ - $2x2,00mx0,20mx0,40 = 0,32m^3$	m ³	0,32	564,65	715,02	228,81	226,68	
	74072/002	2.3. Corrimão de tibo aço galvanizado 2 1/2" com braçadeira - $2x2,00m = 4,00m$	m	4,00	108,03	136,80	547,19	542,10	
	87893	2.4. Chapisco - $2x2,00m \times (2x0,40m + 0,20m) = 4,00m^2$	m ²	4,00	5,09	6,45	25,78	25,54	
	87547	2.5. Emboço - Massa única para recebimento de pintura - $2x2,00m \times (2x0,40m + 0,20m) = 4,00m^2$	m ²	4,00	15,79	19,99	79,98	79,24	
3		Águas pluviais - proteção da rampa 3,00m					565,00	559,74	
	89580	3.1. Fornecimento e instalação de tubo de PVC 150mm para águas pluviais ($2x3,00 = 6,00mts$)	m	6,00	49,91	63,20	379,21	375,68	
	83446	3.2. Caixa passagem em alvenaria, revestido $0,30x0,30x0,40m$	und	1,00	146,72	185,79	185,79	184,06	
4		Quadra de areia					1.553,60	1.539,15	
	87547	4.1 Mureta Revestimento - emboço $2x(25,50m + 30,00m) \times (2x0,30m \times 0,10m) = 77,70m^2$	m ²	77,70	15,79	19,99	1.553,60	1.539,15	
5		Emissário de esgoto e fossa sumidouro					6.273,28	6.214,93	
	06.01.020	5.1. Escavação manual de vala prof. 1,00m - rede de esgoto para fossa - $65,00m \times 1,00m \times 0,50m$	m ³	32,50	30,48	38,60	1.254,40	1.242,73	



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

89714	5.2. Instalação de tubo de PVC 100m - 66,00m	m	65,00	41,89	53,05	3.447,94	3.415,88
83450	5.3. Construção de caixa de passagem 0,80x0,80x0,62mts	und	1,00	398,20	504,24	504,24	499,55
74198/001	5.4. Construção de fossa sumidouro em bloco cerâmico diam. 1,00mts prof. 3,00mc/ tampa de concreto (70% da SINAPI de 5,00m)	und	1,00	842,37	1.066,69	1.066,69	1.056,77
TOTAL						31.009,12	30.720,73

Valor orçamento	124.442,90	ADITIVO	30.720,73
Valor licitado	123.285,05	% ADITIVO	24,92
Desconto licitação	1.157,85		
% Desconto licitação	99,07		

Paraguaçu Paulista, 30 de janeiro de 2018

Joaquim Carlos Cambraia
Engº civil CREA 060027864-5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.248, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.174, de 18 dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual 2018, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A. Semana Data: 06.01.18 Edição: 3847
Visto do servidor responsável: 